



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI NO 428/70.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município
a abrir um crédito especial de R\$ 1.061,30. ✓

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 1.061,30 (Hum mil e sessenta e um cruzeiros novos e trinta centavos), para complementar os vencimentos das professoras primárias sem curso de formação regular, no período de Março a Dezembro de 1970, tendo em vista o Decreto Federal nº 66.259 de 25 de Fevereiro do ano em curso.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do Fundo de Participação / dos Municípios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Fixação, no lugar da costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Abril de 1970.

José Vicente de Paula
José Vicente de Paula - Prefeito.